



# Prefeitura Municipal de Pedreira

## ESTADO DE SÃO PAULO

---

### GABINETE DO PREFEITO

*Senhor Presidente,*

Servimo-nos do presente para **encaminhar** a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

*Senhor Presidente, Nobres Vereadores:* referida autorização se faz necessária para adequar as peças orçamentárias.

Sendo só o que se apresenta no momento, **no aguardo de uma acolhida favorável**, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

FÁBIO VINICIUS POLIDORO  
*Prefeito*

Exmo.Sr.

**JOSÉ LUIS NIERI**

*DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores*

**NESTA**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º) –** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

### Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

| Despesa | Funcional Programática   | Valor               |
|---------|--|---------------------|
| 4717    | 02.02.01.08.244.0015.2.095.3.3.90.32.00-01 (Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita) | R\$ 2.000,00        |
| 4718    | 02.02.01.08.244.0015.2.095.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)                  | R\$ 2.000,00        |
|         | <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 4.000,00</b> |

**ARTIGO 2º) –** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento do exercício vigente:

### Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

| Despesa | Funcional Programática   | Valor               |
|---------|--|---------------------|
| 4552    | 02.02.01.08.244.0015.2.095.3.3.90.30.00-01 (Material de Consumo)                   | R\$ 2.000,00        |
| 4553    | 02.02.01.08.244.0015.2.095.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros P. Jurídica) | R\$ 2.000,00        |
|         | <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 4.000,00</b> |

**ARTIGO 3º) –** Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

**ARTIGO 4º) –** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 31 de março de 2023.

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
*Prefeito Municipal*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

|                   |   |            |                 |
|-------------------|---|------------|-----------------|
| 2.095             | Manutenção do Fundo Social de Solidariedade | R\$        | 4.000,00        |
| <b>Total.....</b> |   | <b>R\$</b> | <b>4.000,00</b> |

## Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

|                   |   |            |                 |
|-------------------|---|------------|-----------------|
| 2.095             | Manutenção do Fundo Social de Solidariedade | R\$        | 4.000,00        |
| <b>Total.....</b> |   | <b>R\$</b> | <b>4.000,00</b> |





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C055-DDEB-386F-AEB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 31/03/2023 13:48:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/C055-DDEB-386F-AEB3>